



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023**

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Educação, Srta Jaíne Teixeira do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação no edital da Chamada Pública em referência, conforme abaixo:**

ONDE SE LÊ:

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

LEIA-SE:

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, conforme resolução n°21, de 16 de novembro de 2021 e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP familiar/Ano/EEx.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$40.000,00$ (sendo: VMC: Valor máximo a ser contratado. NAF: n° de agricultores familiares inscritos na DAP familiar inscritos na DAP jurídica).

1 - Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do edital e seus anexos, sua abertura permanecerá para 23/02/2023 às 08 horas.

São Sebastião do Oeste, 17 de fevereiro de 2023.

**Jaíne Teixeira do Nascimento
Secretária Municipal de Educação**